



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
N.º 1828 EM 16/10/96  
*[Assinatura]*  
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 373/96

SUMULA:- Aprova o Loteamento denominado RESIDENCIAL SAO JOSE, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,  
Prefeito Municipal de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de  
suas atribuições legais e na  
forma da Lei Municipal sob nº  
04/92 de 13/03/92 e demais le-  
gislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL SAO JOSE, subdivisão do Lote de terras nº 283-A/283-A-1-A, da Gleba Ribeirão Sarandi, neste Município, com área total de 56.202,22 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - O mencionado Loteamento é de propriedade dos Senhores JOSE VITORIO VIGNOTO, RG. nº 917.446-Pr, CPF nº 161.455.859-00 e CELSO ADEMILSON VIGNOTO, RG. nº 2.243.655-Pr., residentes e domiciliados neste Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 3º - A expedição do presente Decreto fica vinculada a aceitação e assinatura do Termo de Acordo de Compromisso da realização das obras complementares, segundo as diretrizes e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 04/92 e Legislação Federal pertinente, sob pena de cancelamento do mesmo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 1996.

*Milton Aparecido Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal